CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projetos, Planilha de custo, Cronograma físico-financeiro, Descritivo, Boletins de Medição, bem como fiscalização de todas as etapas da obra da sede do legislativo, situada na Travessa Antônio Nicolau Viana, 30 - Centro - Pedra Bonita / MG, que entre si celebram a **Câmara Municipal** de Pedra Bonita, através de sua Presidente SULENI DA **GOMES PETTERSON** SILVA e LUIZ DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, CÂMARA DE PEDRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Antônio Nicolau Viana, 30, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais, CEP 35.364-000, com inscrição no CGC sob o n.º 07.769.603/0001-00, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF n.º 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, Sr. Petterson Luiz do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 063.499.466-26, e RG MG-13.071.541, residente na Rua Saturnino da Cruz dias, nº 207, Centro, Pedra Bonita, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 025/2019, Pregão nº 007/2019, Contrato nº 009/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 009/2019 celebrado em 22/07/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o prazo do contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 009/2019, Processo Licitatório nº 025/2019 e Pregão nº 007/2019, para fiscalização da obra da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Não haverá valor a ser pago ao Contratado, o aditivo será somente de prazo.

Travessa: Antônio Nicolau Viana, 30 – Centro – CEP.: 35364-000 - Pedra Bonita - MG. Tel.:(31) 3872-9106

Email: camaradevereadorespb@yahoo.com.br http://www.camarapb.blogspot.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 16 de julho de 2020.

SULENI DA SILVA GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA

Petterson Luiz do Nascimento CPF nº 063.499.466-26 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF	
CPF	